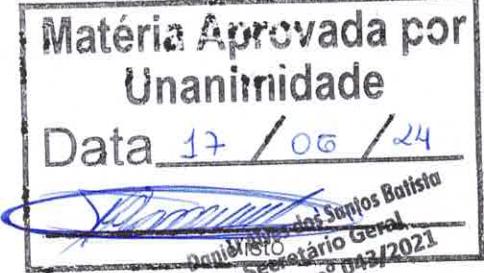




INDICAÇÃO N.º 099/2024

<p>CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - M.T PROTOCOLO N.º 970 / 24 DATA 13 / 06 / 24 Mayara Oliveira Cabral <small>Mayara de Oliveira Cabral Chefe Legislativo Port.: 012/2021</small></p>	<p>Materia Aprovada por Unanimidade Data 17 / 06 / 24  <small>Daniel dos Santos Batista Secretário Geral Portaria nº 043/2021</small></p>
---	---

Autor: Vereador Demilson Camargo Martins
Co-Autor: Vereador Valter Neves de Moura

Senhores (a) Vereadores (a),

Os Vereadores que estas subscrevem veem nos termos regimentais e ouvindo-se o Soberano Plenário requerer que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, indicando a necessidade da seguinte iniciativa:

Que seja disponibilizado um ônibus ou van para realizar um revezamento de linhas/comunidades com prévio agendamento, de modo que ao menos uma vez por mês cada comunidade da nossa região tenha acesso a um transporte de ida e volta de sua comunidade até Guarantã do Norte e o retorno à comunidade.

Esta solicitação é necessária para atender às necessidades de transporte de idosos e pessoas que não possuem condições de ter um veículo próprio e, frequentemente, ficam impedidas de se deslocar até a cidade para resolver questões importantes. Muitas dessas pessoas precisam acessar serviços essenciais, como consultas médicas, procedimentos administrativos e resolver questões burocráticas que são difíceis de alcançar sem um meio de transporte adequado.

Este transporte beneficiará especialmente os idosos, que necessitam de visitas médicas regulares e medicamentos e por muitas vezes se veem impedidos de realizarem tal deslocamento por falta de condições financeiras, o que consequentemente gera um agravamento da condição de saúde, comprometendo a qualidade de vida dessas pessoas vulneráveis.



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

A implementação de um sistema de revezamento, com prévio agendamento, garantirá que todas as comunidades, mesmo as mais remotas, sejam atendidas de maneira justa e equitativa.

Isso promoverá a inclusão social, permitindo que todos os moradores tenham acesso aos serviços e recursos disponíveis em Guarantã do Norte, melhorando sua participação na vida social e econômica do município.

Além disso, essa medida terá impactos econômicos positivos, estimulando a movimentação de pessoas e o consumo de bens e serviços locais, fortalecendo a economia da nossa cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guarantã do Norte–MT, 12 de junho de 2024.

DEMILSON CAMARGO MARTINS
DEMILSON DA PASCOA
VEREADOR AUTOR

VALTER NEVES DE MOURA
VALTER DO SINDICATO
VEREADOR CO-AUTOR



CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	10 ^a	Data	17 de junho de 2024	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositora	Requerimento Nº.	ATA	PLC Nº.	PLM Nº.	PLL Nº.
	PLCL Nº.	PDL Nº.	Indicação Nº.099/2024	Moção de Nº.	Aplauso
Outros					

Autor:	
--------	--

VOTAÇÃO:

Aprovado	X
Reprovado	
Baixado às Comissões	
Pedido de Vista	

Retirado de Pauta Pelo Autor	
Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 166, Reformulação do Regimento Internº 6/2010.	

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	David Marques Silva	S
3	Demilson Camargo Martins	S
4	José Ferreira de França	S
5	Sandra Martins	S
6	Silvio Dutra da Silva	S
7	Valcimar José Fuzinato	R
8	Valter Neves de Moura	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente


Daniel Alves dos Santos Batista
Secretário “AD HOC”